

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná

Decreto nº 3.785/2015

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no u atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçar 1506/2014 de 25/11/2014.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamer Município, no valor de 321.008,72 (Trezentos e vinte e um mil oito reais e setenta e dois destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0004.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1000
04.002.04.122.0004.2006	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PESSOAL	
31.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO OBRAS E VIAÇÃO	
05.001.15.452.0023.2013	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOTO.	
06.005.12.361.0018.2030	EDUCAÇÃO 25%	
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1104
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.10.301.0013.2083	MANUT. FUNDO MUN. SAUDE - RECURSO LIVES	
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000

Total Suplementação:

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, n disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:

1.7.2.1.01.03.00.00	Fonte:	1000	240.756,54
1.7.2.1.01.03.00.00	Fonte:	1104	80.252,18
Total da Receita:			321.008,72

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 11 de dezembro de

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

so de suas
nentária nº

ito Geral do
centavos),

15.256,54

120.000,00

5.500,00

75.570,00

4.682,18

100.000,00

321.008,72

a forma do

: 2015.

